

Complementar Estadual nº 90, de 1º de julho de 1993, e suas posteriores alterações, e no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Santa Catarina (Lei Estadual nº 6.745, de 28 de dezembro 1985), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de 26 (vinte e seis) vagas imediatas para diversos cargos, sendo 09 (nove) vagas imediatas para cargos de Nível Superior e 17 (dezessete) vagas imediatas para cargos de Nível Médio, e formação de cadastro de reserva, de acordo com o disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de cadastro de reserva para os cargos de Analista Administrativo, Analista Jurídico e Engenheiro Civil, todos com formação superior, 05 (cinco) vagas mais cadastro de reserva para o cargo de Oficial de Justiça e Avaliador, 01 (uma) vaga mais cadastro de reserva para o cargo de Oficial da Infância e Juventude, 01 (uma) vaga para o cargo de Arquiteto, 01 (uma) vaga para o cargo de Engenheiro Eletricista, 01 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro e 17 (dezessete) vagas mais cadastro de reserva para o cargo de Técnico Judiciário Auxiliar, observado o prazo de validade deste Edital, respeitando o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, conforme disposto no Art. 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, na Lei Estadual nº 12.870/2004 e no Decreto Estadual nº 2.874/2009, e o percentual de 20% (vinte por cento) aos candidatos que se autodeclararem negros, conforme determina a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e a Resolução nº 203/2015 do CNJ. O concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV.

1.2 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

2. DA COMISSÃO DO CONCURSO

2.1 Compete à Comissão do Concurso presidir a realização do concurso e supervisionar a sua execução.

2.2 A modificação da composição da Comissão do Concurso será publicada no Diário da Justiça eletrônico e divulgada nos endereços eletrônicos www.tjsc.jus.br/concurso <<http://www.tjsc.jus.br/concurso>> e www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc2018.

2.3 Aplicam-se aos Membros da Comissão do Concurso e à FGV os motivos de suspeição e de impedimento previstos nos arts. 144 e 145 do Código de Processo Civil.

2.4 Os casos omissos no presente edital serão solucionados pela Comissão do Concurso do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina em conjunto com a FGV.

3. DO CONCURSO

3.1 Para todos os cargos, será realizada etapa única, com prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 Os resultados, após disponibilizados no DJe, serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc2018.

3.3 As provas serão realizadas no estado de Santa Catarina, nas cidades de Florianópolis, Criciúma, Lages, Joinville, Blumenau, Itajaí, Canoinhas, Chapecó e Joaçaba.

3.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no subitem 3.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

3.5 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

3.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço concurso@tjsc2018@fgv.br até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital no Diário da Justiça eletrônico. Após essa data, o prazo estará precluso.

4. DOS CARGOS

4.1 A denominação dos cargos, os requisitos de escolaridade, o valor da taxa de inscrição, o vencimento básico, a carga horária e o número de vagas estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

4.1.1 Os candidatos aos cargos do presente concurso ficarão sujeitos à carga horária de 7 (sete) horas diárias ininterruptas e de 35 (trinta e cinco) horas semanais de trabalho, na forma da Lei Complementar Estadual nº 493/2010.

NÍVEL SUPERIOR						
Requisitos de escolaridade			Valor da taxa de inscrição			
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos)			R\$ 85,00			
QUADRO DE VAGAS						
Cargo	Remuneração, Carga Horária e Vagas para os Cargos					
	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	Candidatos Negros	Total de Vagas
Analista Administrativo	R\$ 6.156,63	35h	CR	-	-	CR
Analista Jurídico			CR	-	-	CR
Oficial de Justiça e Avaliador			04	-	01	05 + CR
Oficial da Infância e Juventude			01	-	-	01 + CR
Arquiteto			01	-	-	01
Engenheiro Eletricista			01	-	-	01
Engenheiro Civil			CR	-	-	CR
Enfermeiro			01	-	-	01
Total			08	-	01	09 + CR

NÍVEL MÉDIO						
Requisitos de escolaridade			Valor da taxa de inscrição			
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos)			R\$ 68,00			
QUADRO DE VAGAS						
Cargo	Remuneração, Carga Horária e Vagas para o Cargo					
	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	Candidatos Negros	Total de Vagas
Técnico Judiciário Auxiliar	R\$ 3.576,54	35h	13	01	03	17 + CR
Total			13	01	03	17 + CR

4.2 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão definidos no Anexo II deste Edital.

4.3 A remuneração inicial dos cargos tem por base o Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

4.4 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- apresentar diploma (fotocópia autenticada - frente e verso), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, para o cargo pretendido nos termos do Anexo II;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- estar no gozo dos direitos políticos, quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas;